

Pirassununga, 07 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 1071**

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede a servidora Carla Maria Basilei Batista, Chefe de Zeladoria, Copa e Cozinha, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a partir de 07 de fevereiro de 2024. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024. **Vitor Naressi Netto – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 1072**

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor, Leonardo Lindman Carvalho, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 24/03/2023, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 07 de fevereiro de 2024. **Vitor Naressi Netto – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

**ATO DA MESA Nº 361/2024**

**EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA CARGOS ESPECIFICADOS, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:** Art 1º ADMITIR, a partir de 07 de fevereiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Senhora SUZANA DE FREITAS DOS SANTOS, portadora do RG nº 34.253.197-9 e CPF nº 337.698.718-12, classificado em 2º lugar para emprego permanente de Ajudante de Zeladoria, Copa e Cozinha, referência 30, para efeito de remuneração constante do Anexo II da Resolução nº 248/2023, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando pelo período de experiência de 90 (noventa) dias. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 07 de fevereiro de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld-2º Secretário.** Publicado no Diário

Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital: 03/24. Processo Administrativo: 102/24. Pregão Eletrônico: 01/2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustíveis veiculares (gasolina comum, diesel S-10, diesel S-500, etanol e Arla 32 para o abastecimento de frota de veículos do SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 08 de fevereiro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de fevereiro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024. Pirassununga, 07 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

**Seção de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 156/23. Processo Administrativo: 5504/23. Chamada Pública: 03/23. Objeto: Aquisição de nhoque de soja congelado da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Proponentes: 01. Gestor do Contrato: João Tadeu da Silva. Cargo: Operador de Máquina Hidrossolúvel. Contrato nº 11/2024. Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA. Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Assinatura: 05/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 134/23. Processo Administrativo: 4707/23. Tomada de Preços: 06/23. Objeto: contratação de empresa para reforma do Ginásio de Ginástica Olímpica. Adjudicado o objeto para: HZ ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E. em 23 de janeiro de 2024. Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

**Seção de Material**

**Processo Administrativo:** 537/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2024, artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021. **Proponentes:** 02 (dois). Contrato nº 21/2024 **Contratada:** M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 14.194,00 (quatorze mil cento e noventa e quatro reais).

**Pirassununga, 07 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

**Assinatura:** 07/02/2024. Contrato nº 22/2024.  
**Contratada:** A R SANTOS LTDA. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Assinatura:** 07/02/2024. **Objeto:** Locação de Sanitários Químicos, Gradil de Produção e Gerador a Diesel para o Carnaval 2024 – Cícero Justino da Silva - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo**

**EDITAL COMPLEMENTAR II  
AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SECULTUR Nº 008, 009, 010 E 011/2023:  
ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA GERAL DE  
EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO**

**Dispõe sobre a cronologia correlata à execução da Lei Complementar Federal nº 195/2022 - Lei “Paulo Gustavo” - no âmbito do Município de Pirassununga, referente aos recursos de incentivo recebidos durante o Exercício de 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR) e, no uso de suas atribuições, torna público a Atualização do Cronograma Geral de Execução da Lei “Paulo Gustavo” (Competência 2023) no município, o qual abarca as etapas dos Editais de Chamamento Público SECULTUR nº 008 (Seleção de Pareceristas), 009 (Seleção de Projetos Artístico-Culturais - Cinema e Audiovisual), 010 (Seleção de Projetos - Demais Áreas Artístico-Culturais, exceto Cinema e Audiovisual) e 011/2023 (Premiação de Notoriedade Artística-Cultural):

| ETAPA (Concluída / Em andamento / Prevista)   | DATA       | STATUS    |
|---|------------|-----------|
| Abertura do Protocolo Administrativo nº 2526/2023 para tratativas gerais correlatas à execução da Lei Paulo Gustavo no município.   | 19/05/2023 | Concluída |
| Envio, pelo Setor de Convênios, do Plano de Ação para captação de recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo via plataforma Transferegov.   | 05/07/2023 | Concluída |
| Aprovação, pelo Ministério da Cultura, do Plano de Ação para captação de recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo.  | 11/07/2023 | Concluída |
| Termo de Adesão à Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) assinado pelo Prefeito Municipal.  | 14/07/2023 | Concluída |
| Recebimento dos recursos federais oriundos da Lei paulo Gustavo pelo município.   | 07/08/2023 | Concluída |
| Articulação e tramitação administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para criação e composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município.   | 18/09/2023 | Concluída |
| Emissão e publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Municipal nº 8.442/2023, promulgado pelo Prefeito Municipal, dispondo quanto à criação e composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município. | 11/10/2023 | Concluída |
| Oitiva Pública referente à execução da Lei Paulo Gustavo no Distrito Municipal de Cachoeira de Emas.  | 18/10/2023 | Concluída |
| Oitiva Pública referente à execução da Lei Paulo Gustavo na EMAIC “Prof. Daniel Caetano do Carmo”.  | 19/10/2023 | Concluída |
| Reunião do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município.  | 25/10/2023 | Concluída |
| Encaminhamento de Projeto de Lei para adequação orçamentária, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Secretaria Municipal de Finanças para as providências de praxe.   | 30/10/2023 | Concluída |
| Reunião do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município.  | 31/10/2023 | Concluída |

**Pirassununga, 07 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

|  |                   |                  |
|--|-------------------|------------------|
| Revisão do Projeto de Lei para adequação orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças e sequencial encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração para providências junto à Câmara Municipal.  | <b>01/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Protocolo na Câmara Municipal, pela Secretaria Municipal de Administração, do Projeto de Lei nº 143/2023 para apreciação e posterior sanção.   | <b>08/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Promulgação da Lei Municipal nº 6.228/2023 pelo Prefeito Municipal e sua publicação no Diário Oficial do Município.  | <b>10/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Encaminhamento, pela Secretaria Municipal de Finanças à Secretaria Municipal de Administração, de minuta de Decreto para abertura de Crédito Adicional Especial, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.228/2023.  | <b>13/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Emissão e publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Municipal nº 8.464/2023, promulgado pelo Prefeito Municipal, dispondo quanto à abertura de Crédito Adicional Especial em face da formalização da adequação orçamentária requerida para execução da Lei Complementar Federal nº 195/2022.  | <b>16/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Adequação e finalização, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dos Editais de Chamamento Público nº 008 (Seleção de Pareceristas), 009 (Seleção de Projetos Artístico-Culturais - Cinema e Audiovisual), 010 (Seleção de Projetos - Demais Áreas Artístico-Culturais, exceto Cinema e Audiovisual) e 011/2023 (Premiação de Notoriedade Artística-Cultural), segundo os dispositivos normatizados pela Lei Municipal nº 6.228/2023 e pelo Decreto Municipal nº 8.464/2023. | <b>17/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Encaminhamento, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dos Editais de Chamamento Público nº 008, 009, 010 e 011/2023 à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer quanto aos efeitos legais dos instrumentos.   | <b>21/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Encaminhamento, pela Procuradoria Geral do Município, dos Editais de Chamamento Público nº 008, 009, 010 e 011/2023 ao Prefeito Municipal para sua homologação.  | <b>21/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Homologação dos Editais de Chamamento Público nº 008, 009, 010 e 011/2023 pelo Prefeito Municipal e sua publicação no Diário Oficial do Município.   | <b>21/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Encaminhamento, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dos Editais de Retificação I dos Chamamentos Públicos nº 008, 009, 010 e 011/2023 à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer quanto aos efeitos legais dos instrumentos.   | <b>23/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Encaminhamento, pela Procuradoria Geral do Município, dos Editais de Retificação I dos Chamamentos Públicos nº 008, 009, 010 e 011/2023 ao Prefeito Municipal para sua homologação.  | <b>27/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Homologação dos Editais de Retificação I dos Chamamentos Públicos nº 008, 009, 010 e 011/2023 pelo Prefeito Municipal e sua publicação no Diário Oficial do Município.   | <b>28/11/2023</b> | <b>Concluída</b> |
| Encaminhamento, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após deliberação do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município, dos Editais de Retificação II dos Chamamentos Públicos nº 008, 009, 010 e 011/2023 para publicação no Diário Oficial do Município, em atendimento a um dos requerimentos integrantes do Ofício nº 18/2023 expedido pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.   | <b>07/12/2023</b> | <b>Concluída</b> |

**Pirassununga, 07 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

|   |                           |                     |
|---|---------------------------|---------------------|
| Publicação no Diário Oficial do Município de Nota Oficial de Esclarecimento em relação aos trâmites do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 (Seleção de Pareceristas).  | <b>03/01/2024</b>         | <b>Concluída</b>    |
| Envio à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dos nomes dos representantes indicados pela Procuradoria Geral do Município para representá-la junto ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município, em atendimento ao solicitado pela SECULTUR na data de 15/12/2023.                     | <b>03/01/2024</b>         | <b>Concluída</b>    |
| Encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de juntada protocolar para readequação do Decreto normatizador do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município.   | <b>04/01/2024</b>         | <b>Concluída</b>    |
| Emissão e publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Municipal nº 8.505/2024, promulgado pelo Prefeito Municipal, dispondo quanto à reconstituição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município, dadas as exonerações e transferências setoriais de membros do Comitê ocorridas. | <b>05/01/2024</b>         | <b>Concluída</b>    |
| Publicação em Diário Oficial do Resultado Classificatório Preliminar referente ao Edital de Chamamento Público nº 008/2023 (Seleção de Pareceristas).   | <b>08/01/2024</b>         | <b>Concluída</b>    |
| Prazo para recurso referente ao Resultado Classificatório Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 (Seleção de Pareceristas).   | <b>09 e 10/01/2024</b>    | <b>Concluída</b>    |
| Prazo para análise e devolutiva acerca dos recursos apresentados referente ao Resultado Classificatório Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 (Seleção de Pareceristas), sob incumbência do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município.                                    | <b>11 e 12/01/2024</b>    | <b>Concluída</b>    |
| Homologação e publicação em Diário Oficial do Resultado Classificatório Final do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 (Seleção de Pareceristas).  | <b>15/01/2024</b>         | <b>Concluída</b>    |
| Convocação aos Pareceristas habilitados e selecionados para envio das informações bancárias à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  | <b>16/01/2024</b>         | <b>Concluída</b>    |
| Envio das informações bancárias, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelos Pareceristas habilitados e selecionados pelo Edital, considerando ocorrência de desistência por falta de manifestação de interesse.   | <b>17 a 22/01/2024</b>    | <b>Concluída</b>    |
| Envio da minuta do Contrato de Prestação de Serviços dos Pareceristas à Procuradoria Geral do Município para apreciação e correções cabíveis.   | <b>30/01/2024</b>         | <b>Concluída</b>    |
| Devolutiva da Procuradoria Geral do Município relativa à minuta do Contrato de Prestação de Serviços dos Pareceristas.  | <b>06/02/2024</b>         | <b>Concluída</b>    |
| Reenvio da minuta do Contrato de Prestação de Serviços dos Pareceristas à Procuradoria Geral do Município para formalização do instrumento.   | <b>07/02/2024</b>         | <b>Em andamento</b> |
| Coleta de assinaturas contratuais dos Pareceristas e agentes públicos municipais correspondentes.   | <b>08/02 a 09/02/2024</b> | <b>Prevista</b>     |
| Triagem, compilação e destinação dos Projetos Artístico-culturais à Banca de Pareceristas constituída, inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 009 (Seleção de Projetos  | <b>08/02 a 09/02/2024</b> | <b>Prevista</b>     |



**Pirassununga, 07 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

|   |                           |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
| Artístico-Culturais - Cinema e Audiovisual), 010 (Seleção de Projetos - Demais Áreas Artístico-Culturais, exceto Cinema e Audiovisual) e 011/2023 (Premiação de Notoriedade Artística-Cultural).  |                           |                 |
| Análise documental, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico acerca dos Projetos Artístico-culturais inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 009 (Seleção de Projetos Artístico-Culturais - Cinema e Audiovisual), 010 (Seleção de Projetos - Demais Áreas Artístico-Culturais, exceto Cinema e Audiovisual) e 011/2023 (Premiação de Notoriedade Artística-Cultural), a serem efetuadas pela Banca de Pareceristas constituída. | <b>15/02 a 23/02/2024</b> | <b>Prevista</b> |
| Compilação dos pareceres técnicos emitidos pela Banca de Pareceristas para classificação preliminar dos Projetos Artístico-culturais inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023.  | <b>26/02 a 28/02/2024</b> | <b>Prevista</b> |
| Publicação em Diário Oficial do Resultado Classificatório Preliminar dos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023.  | <b>29/02/2024</b>         | <b>Prevista</b> |
| Prazo para recurso referente ao Resultado Classificatório Preliminar dos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023.  | <b>01/03 a 04/03/2024</b> | <b>Prevista</b> |
| Prazo para análise e devolutiva acerca dos recursos apresentados referente ao Resultado Classificatório Preliminar dos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023, sob incumbência da Banca de Pareceristas em atuação conjunta com o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município.   | <b>05/03 a 06/03/2024</b> | <b>Prevista</b> |
| Homologação e publicação em Diário Oficial do Resultado Classificatório Final dos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023.   | <b>07/03/2024</b>         | <b>Prevista</b> |
| Emissão do Atestado de Realização e Conclusão de Serviços para os Pareceristas integrantes da Banca Avaliadora.   | <b>08/03/2024</b>         | <b>Prevista</b> |
| Pagamento aos Pareceristas contratados pela prestação de seus serviços conforme previsto em Edital.   | <b>Até 20/03/2024</b>     | <b>Prevista</b> |
| Convocação aos proponentes habilitados e selecionados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023 para envio das informações bancárias à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  | <b>11/03/2024</b>         | <b>Prevista</b> |
| Prazo de tolerância aos proponentes habilitados e selecionados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023 para envio das informações bancárias à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto em Edital.   | <b>12/03 a 13/03/2024</b> | <b>Prevista</b> |
| Elaboração, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da minuta do Termo de Execução Cultural dos proponentes contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023, e seu encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para apreciação e correções cabíveis.   | <b>14/03 a 15/03/2024</b> | <b>Prevista</b> |
| Prazo para devolutiva da Procuradoria Geral do Município relativa à minuta do Termo de Execução Cultural dos proponentes contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023.   | <b>20/03/2024</b>         | <b>Prevista</b> |

**Pirassununga, 07 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

|  |                                   |                 |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| Reenvio, à Procuradoria Geral do Município, da minuta do Termo de Execução Cultural dos proponentes contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023, para formalização do instrumento. | <b>21/03/2024</b>                 | <b>Prevista</b> |
| Convocação dos proponentes contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023 para assinatura, junto aos agentes públicos municipais pertinentes, do Termo de Execução Cultural.          | <b>22/03/2024</b>                 | <b>Prevista</b> |
| Coleta de assinaturas dos proponentes contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023, incluindo os agentes públicos municipais correspondentes.                                       | <b>25/03 a 26/03/2024</b>         | <b>Prevista</b> |
| Repasse dos valores de incentivo aprovados para execução de Projetos Artístico-culturais contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023, previsto nos certames correlatos.            | <b>Até 05/04/2024</b>             | <b>Prevista</b> |
| Prazo de execução dos Projetos Artístico-culturais contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023.  | Até 6 (seis) meses <sup>1</sup>   | <b>Prevista</b> |
| Prazo para entrega do Relatório Final de Execução do Objeto pelos proponentes contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023.   | Até 30 (trinta) dias <sup>2</sup> | <b>Prevista</b> |

[ 1 ] Contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao recebimento dos valores de incentivo aprovados para execução de Projetos Artístico-culturais contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023.

[ 2 ] Contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao término da vigência do Termo De Execução Cultural.

#### ATO OFICIAL

1. Todos os proponentes inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023 não sofrerão ônus de pontuação referente à cronologia prevista para execução de seus Projetos Artístico-culturais.

1.1 Ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município caberá notificar a Banca de Pareceristas acerca do disposto no item 1 deste Ato.

2. Todos os proponentes contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 009, 010 e 011/2023 estão autorizados e readequarem, na forma que melhor aprover, a cronologia prevista para execução de seus Projetos Artístico-culturais, observado o prazo máximo para sua execução bem como os prévios agendamentos necessários à utilização de espaços dos quais planeja dispor.

3. Mais informações correlatas a este instrumento poderão ser obtidas através do e-mail:

**leipaulogustavo@pirassununga.sp.gov.br.**

Pirassununga - SP, 07 de fevereiro de 2024.

Joyce Antunes Modenese  
 Secretária Municipal de Cultura

### Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO (S)

#### - DECRETO Nº 8.531, DE 7 DE FEVEREIRO 2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.927, de 6 de junho de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica substituído o croqui de localização do imóvel de que trata o projeto de desdobro de lote aprovado pelo Decreto nº 8.478, de 30 de novembro de 2023, conforme Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



**Pirassununga, 07 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de aquisição de materiais e confecção das faixas do Concurso de Beleza Afro Pira 2023, não foram objeto de licitação verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 089/2024 –**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.129, de 8 de novembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de manutenção da Câmara Frigorífica do Setor de Merenda Escolar não foram objeto de licitação verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 090/2024 –**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.648, de 6 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela

Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual a aquisição de materiais para reforma EMAIC Castelinho não foi objeto de licitação, verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 091/2024 –**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 09/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica constituída a nova Comissão Técnica para Avaliação e Acompanhamento do Termo de Colaboração nº 01/2022 - S.O.S. Animal, constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.672/2021, designando para compô-la os servidores municipais, a saber:

- Danilo Augusto Lopes da Silva
- Maria Claudia Fontanari Correa Xavier
- Francisco Carlos Amancio
- Gestor: Thayssa Duarte Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 092/2024 –**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 5 de fevereiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Maria Teresa Aparecida Fusco Baccarin, RG nº 15.571.995-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, tendo em vista a aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.



**Pirassununga, 07 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**– PORTARIA Nº 093/2024 –**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 6 de fevereiro do fluente ano, a rescisão dos contratos de trabalhos celebrados em 23 de março de 2009 e 19 de março de 2012, com o servidor Luis Demetrio de Lima, RG nº 20.199.524 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, em virtude da aposentadoria por tempo de serviço concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**– PORTARIA Nº 094/2024 –**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 002/2024, da Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 25 de março a 8 de abril do fluente ano, a servidora municipal Aline Maria da Silva Assis, RG nº 45.332.846-5 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Dívida Ativa, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Ana Cláudia Martins de Paulo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**F I M   D A   E D I Ç Ã O**